



EMENDA n.º 16

Altera o Parágrafo Único do artigo 4º do Projeto de Lei n.º 63/2023, que institui a Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro e dá outras providências.

Dê-se ao Parágrafo Único do Art. 4º do projeto em epígrafe a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. *Havendo determinação expressa em lei, motivo de força maior devidamente justificado, fica o Executivo e o Legislativo Municipal autorizado a publicar os atos oficiais em quaisquer jornais impressos do Município”.*

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 10 de julho de 2023

Comissão de Justiça e Redação

Lauro Aparecido de Toledo
Presidente

José Adriano de Souza
Vice-Presidente

Tiago Faria
Membro e Relator

Justificativa: Esta emenda tem por objetivo adequar o referido projeto de lei ao que foi discutido na reunião das Comissões Permanentes.